

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 123/85.

DE 25 DE MARÇO DE 1985.

Lide e aprovedo no expediente da

AUTORIZA DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL.

PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARAÍ, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracaraí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracaraí, autorizado a proceder a demolição de um prédio pertencente ao patrimônio do Município.

Art. 2º - 0 imóvel de que se trata o Artigo anterior destína-se ao Serviço de Depósito de materiais diversos desta Administração, está localizado no Setor nº 1 do Plano Urbanístico desta cidade, Lote S/N, e apresenta as seguintes características: dedificação em alvenaria, tipo comercial, cobertura em telha brasilit e área total de 89.76 m2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário :

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracaraí, em 25 de março de 1985.

AGRIPINO PEREIRA DE ARAUM PREFEITO MUNICIPAL CARAGARA!